

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00023/2022**

Aos 07 dias do mês de Novembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto Municipal nº 106, de 09 de Abril de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00035/2022 que objetiva o registro de preços para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB**; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.**

<b>VENCEDOR: JOSE MARQUES DA SILVA</b>					
<b>CNPJ: 28.154.682/0002-97</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>P.UNIT. P.TOTAL</b>
1	Refeição (TIPO QUENTINHA) – Entregue no local indicado, acondicionada em embalagem térmica ou de isopor com capacidade de 750ml com opção de cardápio diário que inclui: feijão, arroz, macarrão, macaxeira, farofa, verduras, legumes e duas opções de carne a escolha (bovina, suína, caprina, peixe, frango ou linguíça). Acompanhado de suco de frutas.		UND	1680	20,0033.600,00
2	Refeição (TIPO ALMOÇO) – Servido no ambiente do fornecedor, com preço fixo em "prato feito" individual, com opção de cardápio diário que inclui: feijão, arroz, macarrão, macaxeira, farofa, verdura, legumes e duas opções de carne a escolha (bovina, suína, caprina, peixe, frango ou linguíça). Acompanhado de suco de frutas.		UND	840	25,0021.000,00
3	Refeição (TIPO JANTAR) – Servido no ambiente do fornecedor, com preço fixo em "prato feito" individual, com opção de cardápio diário que inclui:		UND	360	20,00 7.200,00



EM BRANCO



PREFEITURA DE  
**CAAPORÁ**

CIDADE DA GENTE

feijão, arroz, macarrão, macaxeira, farofa, verdura, legumes e carnes ou sopas de diversos sabores e temperos. Acompanhado de suco de frutas, refrigerante KS 290ml ou café.

TOTAL 61.800,00



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Caaporá firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00035/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caaporá, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00035/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

EM BRANCO



PREFEITURA DE  
**CAAPORÁ**



Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo

EM BRANCO



PREFEITURA DE  
**CAAPORÁ**



Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00035/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

EMPRESA: JOSE MARQUES DA SILVA.

CNPJ: 28.154.682/0002-97.

ITEM(S): 1 - 2 - 3.

VALOR: R\$ 61.800,00.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporá.

\_\_\_\_\_  
CRISTIANO FERREIRA  
MONTEIRO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

  
\_\_\_\_\_  
JOSE MARQUES DA SILVA

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caapora.1doc.com.br/verificacao/42EA-7D39-C6EC-8C24> e informe o código 42EA-7D39-C6EC-8C24

EM BRANCO



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 42EA-7D39-C6EC-8C24

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO** (CPF 908.XXX.XXX-82) em 07/11/2022 14:32:45 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caapora.1doc.com.br/verificacao/42EA-7D39-C6EC-8C24>

EM BRANCO



- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2004 - 3.3.90.30.00.00.20.500 - SECRETARIA DE AGRICULTURA 20.122.2009.2010 - 3.3.90.30.00.00.20.600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS 12.122.2028.2094 - 3.3.90.30.00.00.12.361.2011.2082 - 3.3.90.30.00.00.12.361.2011.2082 - 3.3.90.30.00.00.12.361.2011.2083 - 3.3.90.30.00.00.12.366.2007.2028 - 3.3.90.30.00.00.13.392.2008.2031 - 3.3.90.30.00.00.27.812.2014.2032 - 3.3.90.30.00.00.20.700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.2023.2096 - 3.3.90.30.00.00.10.301.2004.2034 - 3.3.90.30.00.00.10.301.2004.2078 - 3.3.90.30.00.00.10.301.2004.2079 - 3.3.90.30.00.00.10.301.2004.2080 - 3.3.90.30.00.00.10.302.2005.2037 - 3.3.90.30.00.00.10.302.2005.2038 - 3.3.90.30.00.00.10.302.2005.2041 - 3.3.90.30.00.00.10.302.2005.2081 - 3.3.90.30.00.00.10.303.2004.2073 - 3.3.90.30.00.00.10.304.2025.2098 - 3.3.90.30.00.00.10.305.2025.2097 - 3.3.90.30.00.00.20.800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.241.2029.2103 - 3.3.90.30.00.00.08.243.2001.2093 - 3.3.90.30.00.00.08.243.2013.2050 - 3.3.90.30.00.00 / 3.3.90.32.00.00.08.243.2016.2077 - 3.3.90.30.00.00.08.243.2016.2085 - 3.3.90.30.00.00 / 3.3.90.32.00.00.08.244.2001.2055 - 3.3.90.30.00.00.08.244.2001.2056 - 3.3.90.30.00.00.08.244.2001.2090 - 3.3.90.30.00.00.08.244.2006.2061 - 3.3.90.30.00.00 / 3.3.90.32.00.00.08.244.2013.2106 - 3.3.90.30.00.00 / 3.3.90.32.00.00.20.900 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.452.1002.2064 - 3.3.90.30.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00323/2022 - 27.10.22 - RIACHAO UNIFORMES LTDA - R\$ 9.100,00, CT Nº 00324/2022 - 28.10.22 - MARIA RAFAELA GERONCIO AMANCIO 06570203460 - R\$ 97.040,00.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**INSTRUMENTO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00222/2019.**  
**FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2019.**  
Contratante: MUNICIPIO DE PICUI - Prefeitura Municipal. Contratada: CBA TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI. Objeto do Aditivo: Aditivar o valor contratado em 210.000,00 (Duzentos e dez mil) e alterar a vigência do contrato supramencionado. Nova Vigência: 04.11.2023. Assinatura: 04 de novembro de 2022. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e CBA TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI.

**Prefeitura Municipal de Caaporã**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00023/2022**

Aos 07 dias do mês de Novembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto Municipal nº 106, de 09 de Abril de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00035/2022 que objetiva o registro de preços para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB**; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54. VENCEDOR: EMPRESA: JOSE MARQUES DA SILVA - CNPJ: 28.154.682/0002-97 - ITEM(S): 1 - 2 - 3 - VALOR: R\$ 61.800,00. A Ata de Registro de Preços foi publicado na íntegra no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP e no Site da Prefeitura Municipal de Caaporã/PB**  
Caaporã - PB, 07 de Novembro de 2022.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00043/2018**  
**DESPACHO Nº PP 00043/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: DESIGNAR os servidores Gabriela Leal Miranda, Secretária, como Gestor e Felipe Jose Ferreira Chaves, Diretor de Planejamento e Orçamento, para Fiscal do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00043/2018, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ**, com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 07 de Novembro de 2022.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**  
Prefeito Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2018**  
**DESPACHO Nº PP 00031/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: DESIGNAR as servidoras Gabriela Leal Miranda, Secretária, como Gestor e Maria Luiza César de Oliveira, Diretora de Apoio Administrativo, para Fiscal do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00031/2018, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REPAROS DE AR CONDICIONADO EM GERAL**, com as atribuições nos termos da norma vigente,

especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 07 de Novembro de 2022.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**  
Prefeito Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2018**  
**DESPACHO Nº PP 00005/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: DESIGNAR as servidoras Gabriela Leal Miranda, Secretária, como Gestor e Maria Luiza César de Oliveira, Diretora de Apoio Administrativo, para Fiscal do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00005/2018, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE COPIADORAS/IMPRESSORAS/SCANNER, DUPLIX, NOVAS DE PRIMEIRO USO, LASER MONOCROMÁTICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO (TONNER, CILINDRO E REVELADOR), PEÇAS, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CONTROLE INTERNO, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**, com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 07 de Novembro de 2022.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**  
Prefeito Constitucional

**Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB**

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00075/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00075/2022, que objetiva: **Aquisição de material didático pedagógico escolar que serão utilizados no decurso da realização da proposta didático-pedagógica das creches e escolas municipais de Catolé do Rocha -PB. HOMÓLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoco os licitantes: IVONALDO DE SA CAVALCANTE - R\$ 92.065,50, VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME - R\$ 130.476,50. Para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002**

Catolé do Rocha - PB, 04 de Novembro de 2022

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2022, que objetiva: **Contratação de atração artística denominada: RAI SAIA RODADA E BANDA, para as tradicionais festividades do CARNAVAL 2023 do Município de Catolé do Rocha-PB; RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e convoco: SAIA RODADA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 300.000,00. Para assinar o termo de contrato em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para que surta os efeitos legais.**

Catolé do Rocha - PB, 04 de Novembro de 2022.

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00074/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00074/2022, que objetiva: **Registro de preços para eventual contratação na prestação de serviços em hotelaria para atender as necessidades das secretarias deste Município. HOMÓLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: TALISMA PALLACE HOTEL E SERVICOS LTDA - R\$ 70.000,00.**

Catolé do Rocha - PB, 03 de Novembro de 2022

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB**

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2022, que objetiva: **Registro de preço para eventual contratação para aquisição de 01 (um) Aparelho Tomógrafo Computadorizado (TC), conforme especificações do Termo de Referência, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, tendo em vista o pregão eletrônico 00020/2022 ter sido fracassado. HOMÓLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS S.A. - R\$ 1.096.000,00.**

Catolé do Rocha - PB, 03 de Novembro de 2022

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
Prefeito

EM BRANCO



**JOSÉ CELIO ARISTOTELES**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Everton Daniel Pereira Sarmiento  
**Código Identificador:**3B75CAF9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 046, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022**

Institui o décimo terceiro salário ou gratificação natalina aos Vereadores do Município de Vieirópolis e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica instituída a gratificação natalina ou décimo terceiro salário aos Vereadores do Município de Vieirópolis, a ser pago conforme a legislação vigente.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Vieirópolis.

**Art. 3º.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário da Câmara.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Constitucional de Vieirópolis, Estado da Paraíba, em 07 de novembro de 2022.**

**JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Francisco Maylson de Oliveira  
**Código Identificador:**B176146B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 029, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, **IRANEIDE ISABEL DE SOUSA**, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade de Apoio Administrativo da Secretaria de Agricultura, Símbolo DAI-2, integrante da Estrutura Organizacional Básica do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 009, de 5 de setembro de 2006, até ulterior deliberação.

Registre-se e Publique-se

Vieirópolis-PB, 03 de outubro de 2022

**JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Maylson de Oliveira  
**Código Identificador:**309F7836

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº. 217/2022

**Nome:** Jakeline Pamplona Sarmiento

**Função:** Enfermeira PSF

**Local de trabalho:** UBS 3 Campo Alegre

**Remuneração:** R\$ 2.400,00.

**Dotação orçamentária:** Recursos destinados a Secretaria de Saúde.

**Período:** 01/10/2022 a 14/12/2022.

**Publicado por:**  
Francisco Maylson de Oliveira  
**Código Identificador:**947BCE54

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CAAPORÃ**

**LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00023/2022**

Aos 07 dias do mês de Novembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto Municipal nº 106, de 09 de Abril de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00035/2022 que objetiva o registro de preços para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB**; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.**

VENCEDOR: JOSE MARQUES DA SILVA						
CNPJ: 28.154.682/0002-97						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Refeição (TIPO QUENTINHA) – Entregue no local indicado, acondicionada em embalagem térmica ou de isopor com capacidade de 750ml com opção de cardápio diário que inclui: feijão, arroz, macarrão, macaxeira, farofa, verduras, legumes e duas opções de carne a escolha (bovina, suína, caprina, peixe, frango ou linguça) Acompanhado de suco de frutas.		UND	1680	20,00	33.600,00
2	Refeição (TIPO ALMOÇO) – Servido no ambiente do fornecedor, com preço fixo em "prato feito" individual, com opção de cardápio diário que inclui: feijão, arroz, macarrão, macaxeira, farofa, verdura, legumes e duas opções de carne a escolha (bovina, suína, caprina, peixe, frango ou linguça). Acompanhado de suco de frutas.		UND	840	25,00	21.000,00
3	Refeição (TIPO JANTAR) – Servido no ambiente do fornecedor, com preço fixo em "prato feito" individual, com opção de cardápio diário que inclui: feijão, arroz, macarrão, macaxeira, farofa, verdura, legumes e carnes ou sopas de diversos sabores e temperos. Acompanhado de suco de frutas, refrigerante KS 290ml ou café.		UND	360	20,00	7.200,00
<b>TOTAL</b>						<b>61.800,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Caaporã firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

EM BRANCO

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00035/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Caaporã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00035/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor

EM BRANCO



contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00035/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

EMPRESA: JOSE MARQUES DA SILVA.

CNPJ: 28.154.682/0002-97.

ITEM(S): 1 - 2 - 3.

VALOR: R\$ 61.800,00.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporã.

Caaporã - PB, 07 de Novembro de 2022.

**Publicado por:**  
Zioreth Ribeiro Placido Castro  
Código Identificador:41E6624C

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 855/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.908/2021 de 31/12/2021 e demais legislações vigentes.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 196.600,00 (cento e noventa e seis mil, seiscentos reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20200	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
2004	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.1002.2004.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	6.600,00
	Valor Total da Ação ( 2004 ) R\$	6.600,00
	Valor Total do Órgão ( 20200 ) R\$	6.600,00
20500	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DA AGRICULTURA	
	20.122.2009.2010.3390390000.500 OUTROS SERV DE TERC PESSOA JURIDICA	30.000,00
	Valor Total da Ação ( 2010 ) R\$	30.000,00
	Valor Total do Órgão ( 20500 ) R\$	30.000,00
20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS	
2014	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
	12.306.2002.2014.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
	Valor Total da Ação ( 2014 ) R\$	60.000,00
2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	12.361.2011.2082.3390390000.500 OUTROS SERV DE TERC PESSOA JURIDICA	11.000,00
	Valor Total da Ação ( 2082 ) R\$	11.000,00
	Valor Total do Órgão ( 20600 ) R\$	71.000,00
20800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PRASIS)	
2049	MANUT.ATIV DO NUCLEO APOIO A CRIANÇA E ADOL.NACAD	
	08.243.2006.2049.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	Valor Total da Ação ( 2049 ) R\$	2.000,00
	Valor Total do Órgão ( 20800 ) R\$	2.000,00
20900	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
1022	CONST/RECUP PAS MOLHADAS,MATA-BURRO ESTRADA VICINA	
	26.782.2015.1022.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES	21.000,00
	Valor Total da Ação ( 1022 ) R\$	21.000,00
1079	CONST/RECUPERAR CALÇAMENTOS, MEIO FIO E URBANIZAR	
	15.451.2018.1079.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES	30.000,00
	Valor Total da Ação ( 1079 ) R\$	30.000,00
2064	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA	
	15.452.1002.2064.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
	Valor Total da Ação ( 2064 ) R\$	25.000,00
2065	MANTER ATIV. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	25.752.1002.2065.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
	Valor Total da Ação ( 2065 ) R\$	11.000,00
	Valor Total do Órgão ( 20900 ) R\$	87.000,00
	Valor Total R\$	196.600,00

EM BRANCO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ATO RETIFICATÓRIO - ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2022**

Na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00023/2022 do Pregão Presencial nº 00035/2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Nº. 3233 no dia 08 de novembro de 2022, página 29.

Onde se lê: "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00023/2022".

Leia-se: "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00024/2022".

Caaporã - PB, 09 de Novembro de 2022.

---

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO  
Prefeito Constitucional

EM BRANCO



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2190-9518-AD65-BB9B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO** (CPF 908.XXX.XXX-82) em 09/11/2022 16:30:55 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caapora.1doc.com.br/verificacao/2190-9518-AD65-BB9B>

EM BRANCO



PREFEITURA DE  
**CAAPORÁ**  
CIDADE DA GENTE

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATO RETIFICATÓRIO - ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2022**

Na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00023/2022 do Pregão Presencial nº 00035/2022, publicado no DOE nº 17.733 de 08 de novembro de 2022 página 75.

Onde se lê: "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00023/2022".

Leia-se: "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00024/2022".

Caaporá - PB, 09 de Novembro de 2022.

---

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO  
Prefeito Constitucional

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caapora.1doc.com.br/verificacao/2190-9518-AD65-BB9B> e informe o código 2190-9518-AD65-BB9B

EM BRANCO



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2190-9518-AD65-BB9B

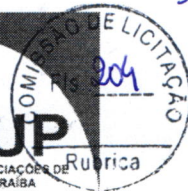
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO (CPF 908.XXX.XXX-82) em 09/11/2022 16:30:55 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caapora.1doc.com.br/verificacao/2190-9518-AD65-BB9B>

EM BRANCO

**Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

**DIRETORIA-EXECUTIVA****PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO**

1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2ª VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3ª VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO

4ª VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA

2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

**CONSELHO FISCAL****EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURIÃO

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

**SUPLENTES**

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS

JOSÉ BENÍCIO DE ARAÚJO NETO – PILAR

DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLÍNDIA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CAAPORÃ****LICITAÇÃO****RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 00002/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 6(SEIS) SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB. CONFORME CONVÊNIO Nº 545/2021 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **LICITANTES HABILITADOS:** CFR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; ESTRUTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI; FRANCISCO NARLON ALVES GUERREIRO; TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. **LICITANTES INABILITADOS:** CONSTRUTORA APODI EIRELI; DK CONSTRUÇÕES EIRELI EPP; EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA; GR CONSTRUTORA EIRELI; JR ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; PACTO CONSTRUÇÕES EIRELI; POLYEFÉ CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI; R F

SERVICIOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI; RETA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA; ROQUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; URANO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 18/11/2022, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3113-8200. E-mail: licitacaoacaapora2017@gmail.com. Caaporã - PB, 09 de Novembro de 2022.

**DÉBORA DE ANDRADE SILVA**

Presidenta da Comissão

**Publicado por:**Ziareth Ribeiro Plácido Castro  
**Código Identificador:**D8BB343E**LICITAÇÃO****ATO RETIFICATÓRIO - ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 00035/2022**

Na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00023/2022 do Pregão Presencial nº 00035/2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Nº. 3233 no dia 08 de novembro de 2022, página 29.

Onde se lê: "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00023/2022".

Leia-se: "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00024/2022".

Caaporã - PB, 09 de Novembro de 2022.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**Ziareth Ribeiro Plácido Castro  
**Código Identificador:**8172594A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE**  
**PESSOAS**  
**PORTARIA N-268/2022**PORTARIA SEMUS Nº 268, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.  
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Altera a Composição da Comissão de Seleção e Habilitação de propostas apresentadas em sede de Chamamentos Públicos com fins de Celebração de Parcerias sob a forma de Termos de Colaboração, substituindo membro.

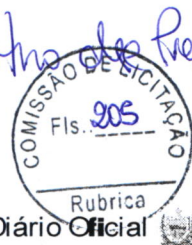
A Secretária de Saúde do Município de Caaporã/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 188 da Lei Orgânica, e considerando as disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a composição da **Comissão de Seleção e Habilitação do Município de Caaporã/PB**, colegiado o qual trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, substituindo a servidora efetiva: **LUCLECIA LOPES DA SILVA** portadora do CPF: **072.179.294-40** e do RG: **3234959**; pela servidora efetiva **RENATA SAMARA GOMES FERREIRA**, portadora do CPF: **054.549.954-28**, e do RG: **3234790 - SSP/PB**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Caaporã/PB, 08 de novembro de 2022.

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022

A Prefeitura Municipal de Manairá - PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de móveis/mobiliário para atender as demandas do Município de Manairá - PB. Data e horário da abertura das propostas e início da Sessão Pública: 09:30hs/min do dia 24/11/2022. Fundamento legal: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024/2019, Lei Nº 8.666/1993 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitações, na Rua José Rosas, S/N - Centro - Manairá - PB, CEP: 58995-000. Manairá - PB, 10 de novembro de 2022.

JOSÉ ALBERTO TAVARES JUNIOR  
Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 90301/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA E ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.187.918/0001-15. DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objetivo o Reequilíbrio do Contrato, haja vista a elevação dos preços de aquisição dos produtos, referente ao Contrato nº 90301/2022, de 18.04.2022 nos termos do art. 65, I, d), da lei 8.666/93.

VALOR: O Termo Aditivo 001/2022 importa em um valor de R\$ 21.612,80 (Vinte e um mil, seiscentos e doze reais e oitenta centavos). Que somado valor atual (Contrato Original: 220.751,40), equivale a um valor final de R\$ 242.364,20 (Duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

DA DOTAÇÃO: RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.1008.2041 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA, 10.301.1008.2044 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA, 10.302.1008.2047 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, 10.301.1008.2050 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS - 10.301.1008.2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE FUS - ELEMENTO DE DESPESA, 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO. DA RATIFICAÇÃO - Todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 90301/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. Manairá - PB, 07 de Novembro de 2022.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO  
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal  
de Caaporã

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA RETIFICATÓRIO - ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2022

Na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 00023/2022 do Pregão Presencial nº 00035/2022, publicado no DOE nº 17.733 de 08 de novembro de 2022 página 75.

Onde se lê: "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 00023/2022".

Leia-se: "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 00024/2022".

Caaporã - PB, 09 de Novembro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO  
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal  
de Esperança

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Lirio Verde - Esperança - PB, às 09:00 horas do dia 24 de Novembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 2028/21, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h00min às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361-3801. E-mail: cpl@esperanca.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Esperança - PB, 09 de Novembro de 2022,

JUVENCIO RODRIGUES NETO  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 00039/2022

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal de Esperança Dr. Manoel Cabral de Andrade deste município, conforme Convênio nº 057/2022 - SES-PRC-2022/054. Considerando tratar-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor preço por item tornou público o extrato da Ata de Registro de Preços, referente à licitação supracitada tendo seu valor registrado da seguinte forma: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 31.187.918/0001-15, Item(s): 1 - 6,00; 2 - 6,50; 3 - 6,50; 4 - 6,50; 5 - 6,50; 6 - 6,50; 7 - 9,00; 8 - 1,90; 9 - 10,46; 10 - 0,80; 11 - 9,00; 12 - 5,50; 13 - 14,00; 14 - 1,10; 15 - 0,90; 16 - 70,00; 17 - 32,00; 18 - 6,50; 19 - 2,70; 20 - 28,00; 21 - 24,60; 22 - 24,50; 24 - 17,00; 25 - 17,00; 26 - 17,00; 27 - 17,00; 28 - 17,00; 29 - 4,50; 30 - 11,00; 31 - 0,50; 32 - 3,90; 33 - 37,00; 34 - 0,20; 35 - 0,50; 36 - 0,50; 37 - 0,50; 38 - 0,50; 39 - 0,50; 40 - 0,50; 41 - 0,50; 42 - 0,50; 43 - 0,50; 44 - 0,60; 71 - 3,00; 79 - 5,00; 82 - 8,50; 121 - 0,07; 122 - 21,00; 127 - 0,26; 128 - 0,27; 129 - 0,45; 130 - 0,58; 134 - 7,00; 143 - 0,93; 144 - 0,93; 145 - 0,90; 146 - 0,90; 147 - 0,90; 148 - 12,00; 149 - 12,00; 154 - 7,50. ATACAMED COM DE PROD FARM E HOSPILARES LTDA - CNPJ 09.260.831/0001-77, Item(s): 68 - 6,99; 219 - 6,99; 220 - 6,99. BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA - CNPJ 05.905.525/0001-90, Item(s): 150 - 134,90. CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ 08.674.752/0003-01, Item(s): 139 - 67,86. L.A DALLA PORTA JUNIOR - CNPJ 11.145.401/0001-56, Item(s): 103 - 0,78. LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 17.227.485/0001-53, Item(s): 46.25.95; 47 - 5,39; 48 - 3,50; 49 - 5,40; 57 - 5,75; 73 - 5,45; 74 - 2,96; 76 - 3,89; 83 - 134,97; 85 - 134,96; 86 - 134,96; 88 - 6,90; 89 - 3,71; 90 - 3,71; 91 - 3,71; 92 - 3,71; 93 - 3,71; 97 - 5,05; 98 - 0,20; 99 - 0,20; 100 - 1,19; 101 - 2,23; 102 - 2,84; 104 - 1,02; 105 - 1,08; 106 - 33,26; 108 - 0,95; 109 - 11,38; 110 - 12,34; 111 - 11,66; 1,62; 112 - 1,62; 114 - 4,66; 115 - 2,96; 116 - 12,42; 117 - 9,59; 132 - 1,21; 133 - 1,40; 140 - 33,90; 141 - 25,69; 142 - 25,69; 153 - 2,46; 156 - 17,77; 159 - 20,52; 161 - 0,88; 162 - 0,67; 163 - 0,76; 164 - 0,77; 165 - 0,80; 166 - 1,06; 167 - 1,00; 168 - 3,17; 169 - 2,97; 170 - 2,96; 171 - 2,96; 172 - 0,88; 178 - 1,02; 180 - 1,24; 181 - 1,38; 182 - 1,25; 184 - 0,80; 185 - 1,42; 188 - 4,30; 189 - 5,50; 190 - 6,77; 192 - 8,89; 193 - 13,79; 196 - 99,00; 198 - 2,59; 199 - 4,75; 200 - 70,07; 203 - 1,71; 206 - 1,25; 207 - 0,42; 208 - 103,95; 209 - 94,59; 210 - 103,98; 212 - 14,00; 213 - 32,97; 216 - 6,30; 218 - 5,56; 221 - 1,06; 222 - 0,96; 230 - 72,87. MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA - CNPJ 10.779.833/0001-56, Item(s): 87 - 193,00. NNMED DISTRIBUIDORA IMP E EXPORT. DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 15.218.561/0001-39, Item(s): 75 - 5,48. PHARMAPLUS LTDA - CNPJ 03.817.043/0001-52, Item(s): 40 - 32,11; 54 - 3,51; 55 - 3,48; 56 - 3,49; 69 - 0,87; 77 - 3,98; 96 - 11,29; 107 - 1,31; 160 - 0,90; 195 - 25,98. RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ 12.305.387/0001-73, Item(s): 58 - 6,70; 59 - 6,70; 60 - 6,70; 72 - 50,90; 126 - 26,90; 131 - 6,90; 136 - 29,90. WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA - CNPJ 23.902.222/0001-03, Item(s): 41 - 27,65; 42 - 5,28; 50 - 5,38; 51 - 5,35; 52 - 5,40; 53 - 5,40; 61 - 6,89; 62 - 6,97; 63 - 6,97; 64 - 6,97; 65 - 6,97; 66 - 6,97; 67 - 6,97; 78 - 2,99; 80 - 5,69; 81 - 4,49; 84 - 5,45; 94 - 69,89; 95 - 79,89; 113 - 15,85; 118 - 62,93; 119 - 62,25; 120 - 80,25; 123 - 19,98; 124 - 19,98; 125 - 19,98; 135 - 38,98; 151 - 2,13; 152 - 2,13; 155 - 0,22; 157 - 1,91; 158 - 11,78; 173 - 0,50; 174 - 0,52; 175 - 0,53; 176 - 0,59; 177 - 0,61; 179 - 0,90; 183 - 2,18; 186 - 1,79; 187 - 2,86; 191 - 0,70; 197 - 7,59; 201 - 70,85; 202 - 70,85; 204 - 1,26; 205 - 1,55; 211 - 58,80; 214 - 23,48; 215 - 26,50; 217 - 25,70; 223 - 1,57; 224 - 1,67; 225 - 1,75; 226 - 1,84; 227 - 1,83; 228 - 1,81; 231 - 25,09. Valor global: R\$ 441.987,28. Data da assinatura da Ata: 31/10/2022. Vigência da ata: 12 (Doze) meses. A referida ata na íntegra encontra-se disponível aos interessados nos autos do processo. Este resultado foi objeto de publicação prévia nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br.

Nobson Pedro de Almeida  
Prefeito.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal de Esperança Dr. Manoel Cabral de Andrade deste município, conforme Convênio nº 057/2022 - SES-PRC-2022/054. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00039/2022. DOTAÇÃO: Recursos oriundo de Convênio com Governo do Estado: Convênio nº 057/2022 - SES-PRC-2022/054 Valor R\$ 1.200.000,00 25101.10.302.5007.2950.0287.33404100.500.reservan2.11010de.202 Recursos Próprios do Município de Esperança - Contrapartida: Valor R\$ 37.200,00 02.016-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02016.10.302.1018.2077 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00335/2022 - 01.11.22 - PHARMAPLUS LTDA - R\$ 8.286,90; CT Nº 00336/2022 - 01.11.22 - BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA - R\$ 4.047,00; CT Nº 00337/2022 - 01.11.22 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 3.393,00; CT Nº 00338/2022 - 01.11.22 - ATACAMED COM DE PROD FARM E HOSPILARES LTDA - R\$ 349,50; CT Nº 00339/2022 - 01.11.22 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA - R\$ 5.790,00; CT Nº 00340/2022 - 01.11.22 - L.A DALLA PORTA JUNIOR - R\$ 702,00; CT Nº 00341/2022 - 01.11.22 - RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 6.954,00; CT Nº 00342/2022 - 01.11.22 - NNMED DISTRIBUIDORA IMP E EXPORT. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - R\$ 1.096,00; CT Nº 00343/2022 - 01.11.22 - LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 100.436,68; CT Nº 00344/2022 - 01.11.22 - WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA - R\$ 131.060,15; CT Nº 00345/2022 - 01.11.22 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 179.872,05.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MOBILIÁRIO DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00007/2022 - Ata de Registro de Preços nº 00002/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - PB. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: 02.004-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02004.04.122.2001.1079 - REESTRUTURAÇÃO DE ESPAÇO DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500 02.007-SECRETARIA DE EDUCACAO 02007.12.361.1003.1006 - AQUIS DE EQUIPAMENTOS P/ SEC DE EDUCACAO 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500 02007.12.361.1003.1054 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UND EDUCACIONAIS 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 540 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 542 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 570 02007.12.361.1003.2014 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM FUNDEB 30% 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 540 02.016-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02016.10.301.1017.1018 - AQUISICAO DE

EM BRANCO